

**PROJETO DE LEI Nº 2.680
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 27 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 47.486,63**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 47.486,63** (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		47.486,63
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
515	10.302.1112.2092.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
	ACESSIVEL	47.486,63
		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
F.R.:	02 601	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	317
		AMBULÂNCIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por Aquisição de Equipamentos e Material Permanente **AMBULANCIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA SEMSAU**.
47.486,63

Fontes de Recurso
2 601 47.486,63

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 47.486,63** (quarenta e



sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2092 / Fonte de Recurso 02 601 / **AMBULÂNCIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **757268** e o código verificador **702F60DD**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos memorando		27/01/2026	757285

Docto ID: 757268 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2680	27/01/2026

ID:	757456	Processo	Documento
CRC:	3607599D		
Processo:	20-5/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	27/01/2026 12:01:57	Finalização:	27/01/2026 12:03:04

MD5:	ECECC60D422E8575FC983DA78E817C8C
SHA256:	8C0FEE02352EF83BBD6197719DF1029EB005DBD6F3987E3147EAB8490F90EA0F

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	27/01/2026 12:01:57
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	27/01/2026 12:01:57
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 757456 e o CRC 3607599D.